



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33-1/2025
IMPES

() COMPRAS	(X) SERVIÇOS	() OBRAS	() OUTROS
-------------	--------------	-----------	------------

DO OBJETO

1.1.O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação, pelo Instituto de Previdência dos Servidores de São Francisco do Guaporé - IMPES, da empresa **EFETIVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, localizada na Rua Rio Grande do Norte nº 36285 Setor 06, Jaru - RO, CNPJ: 40.061.316/0001-08, para inscrições dos servidores do Instituto de Previdência dos Servidores de São Francisco do Guaporé - IMPES, no curso de "**I SEMINÁRIO PRÓ GESTÃO DO ESTADO DE RONDONIA**", a ser realizado no Hotel Minuano, município de Ji-paraná/RO, nos dias 20, 21 e 22 de março do corrente ano.

SECRETARIA DEMANDANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - IMPES

DA CONTRATADA: EFETIVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA,
CNPJ: 40.061.316/0001-08

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

O presente pagamento importa no Valor Total de **RS 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais)**, referente a realização do serviço, com detalhamento descrito abaixo.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	CURSO DE CAPACITAÇÃO	UN	01	RS 1.450,00	RS 1.450,00
TOTAL					RS 1.450,00

Como consta no item 9.2 do Termo de Referência elaborado por servidores do INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES que segue descrito abaixo:

9.2. DO PAGAMENTO

9.2.1. O pagamento será realizado em uma única parcela de **RS 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais)**, através de transferência bancária em banco, agência e conta indicados pela CONTRATADA, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura correspondente, desde que "atestada" a Nota Fiscal/Fatura expedida, pelo servidor competente (Fiscal);

9.2.2. O "Atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas;

9.2.3. A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição dos serviços prestados, o tipo da conta (corrente ou poupança), a agência e nome do banco e o número da conta, onde deverá ser feito o pagamento;



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé



9.2.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

9.2.5. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações;

9.2.6. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato;

9.2.7. O preço proposto será considerado completo e abrange todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária não especificada neste termo;

DO FUNDAMENTO LEGAL

No presente caso, devido à singularidade do objeto e à notória especialização da profissional escolhida, a Administração opta pela contratação via inexigibilidade, com fulcro no art. 74, III, alínea "f" da Lei nº 14.133, de 2021, a seguir colacionado:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

DA JUSTIFICATIVA

12.1. A justificativa do preço da presente contratação da empresa para inscrição em curso/treinamento de capacitação, decorrente de inexigibilidade de licitação, foi aferida por meio da comparação da proposta/Folder apresentada com o preço praticado pela futura contratada em outros cursos/treinamentos realizados.

12.2. Seguindo tal diretriz, cumpre registrar que a contratada praticou os seguintes preços em outros cursos/treinamentos semelhantes a inscrição a ser contratada:



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé



DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

Os recursos correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

Projeto Atividade/ Elemento	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
3.3.90.39.00	422	2025	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

DESPACHO

Em vista das justificativas e fundamentações DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES (IMPES) para a contratação em epigrafe, com as formalidades legais constantes na legislação em vigor em especial a Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações segue para o Parecer Jurídico que será expedido pelo Jurídico do setor.

São Francisco do Guaporé/RO, 14 de março de 2025.


WEBERSON FERREIRA NILLIO
Agente de Contratação
Portaria nº 293/2025



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé



AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 16/CPL/PMSFG/RO/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2025/IMPES

O Município de São Francisco do Guaporé - RO, por intermédio do setor de Compras e Licitações, Portaria nº 293/2025, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo nº 25-1/2025, cujo objeto será curso de capacitação **"I SEMINÁRIO PRÓ GESTÃO DO ESTADO DE RONDONIA"**, que será regido nos termos da lei 14.133/2021, conforme consta no Memorando de abertura nº 061/IMPES/2025, por INEXIGIBILIDADE de licitação com fundamentação no art. 74, III, alínea "f" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em favor da empresa **EFETIVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA; CNPJ 40.061.316/0001-08, no valor total de R\$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais)**. Outras informações encontram-se disponíveis no site <http://www.saofrancisco.ro.gov.br/>.

São Francisco do Guaporé/RO, 14 de março de 2025.

WEBERSON FERREIRA NILLIO
Agente de Contratação
Portaria nº 293/2025

Editar

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 16/2025

Acessar Contratação

Última atualização 14/03/2025

Local: São Francisco do Guaporê/RO **Órgão:** MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE

Unidade compradora: 20 - MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 14/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 01254422000156-1-000015/2025 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Objeto:

[LICITANET] - Contratação, pelo Instituto de Previdência dos Servidores de São Francisco do Guaporé - IMPES, da empresa EFETIVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 40.061.316/0001-08, que irá ministrar o "I SEMINÁRIO PRO GESTÃO DO ESTADO DE RONDONIA"

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.450,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
5433152	CURSO DE CAPACITAÇÃO I SEMINÁRIO PRO GESTÃO DO ESTADO DE RONDONIA	1	R\$ 1.450,00

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página 1 < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

Menu



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33-1/2025
IMPES



() COMPRAS	(X) SERVIÇOS	() OBRAS	() OUTROS		
DO OBJETO					
1.1.O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação, pelo Instituto de Previdência dos Servidores de São Francisco do Guaporé - IMPES, da empresa <u>EFEITIVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA</u>, localizada na Rua Rio Grande do Norte nº 36285 Setor 06, Jaru - RO, CNPJ: 40.061.316/0001-08, para inscrições dos servidores do Instituto de Previdência dos Servidores de São Francisco do Guaporé - IMPES, no curso de "I SEMINÁRIO PRÓ GESTÃO DO ESTADO DE RONDONIA", a ser realizado no Hotel Minuano, município de Ji-paraná/RO, nos dias 20, 21 e 22 de março do corrente ano.					
SECRETARIA DEMANDANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - IMPES					
DA CONTRATADA: EFEITIVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 40.061.316/0001-08					
DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO					
O presente pagamento importa no Valor Total de R\$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais), referente a realização do serviço, com detalhamento descrito abaixo.					
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	CURSO DE CAPACITAÇÃO	UN	01	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00
TOTAL					R\$ 1.450,00
Como consta no item 9.2 do Termo de Referência elaborado por servidores do INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES que segue descrito abaixo:					
9.2. DO PAGAMENTO					
9.2.1. O pagamento será realizado em uma única parcela de R\$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais), através de transferência bancária em banco, agência e conta indicados pela CONTRATADA, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura correspondente, desde que "atestada" a Nota Fiscal/Fatura expedida, pelo servidor competente (Fiscal);					
9.2.2. O "Atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas;					
9.2.3. A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição dos serviços prestados, o tipo da conta (corrente ou poupança), a agência e nome do banco e o número da conta, onde deverá ser feito o pagamento;					

1

(/media/k2/items/cache/910084c4eb3461ee8947cd42bdd4b146_XL.jpg)

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	CURSO DE CAPACITAÇÃO	UN	01	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00
TOTAL					R\$ 1.450,00



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé



AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 16/CPL/PMSFG/RO/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2025/IMPES

O Município de São Francisco do Guaporé - RO, por intermédio do setor de Compras e Licitações, Portaria nº 293/2025, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo nº 25-1/2025, cujo objeto será curso de capacitação "I SEMINÁRIO PRÓ GESTÃO DO ESTADO DE RONDONIA", que será regido nos termos da lei 14.133/2021, conforme consta no Memorando de abertura nº 061/IMPES/2025, por INEXIGIBILIDADE de licitação com fundamentação no art. 74, III, alínea "f" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em favor da empresa EFETIVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA; CNPJ 40.061.316/0001-08, no valor total de R\$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais). Outras informações encontram-se disponíveis no site <http://www.saofrancisco.ro.gov.br/>.

São Francisco do Guaporé/RO, 14 de março de 2025.

WEBERSON FERREIRA NILLIO
Agente de Contratação
Portaria nº 293/2025

Av. . Brasil, Testada com a Rua Integração Nacional, 1997 – Alto Alegre – CEP 76935-000
São Francisco do Guaporé – RO
Tel.: (69) 3621-2580

(/media/k2/items/cache/5d9bd784bfd234610bf8ba15e7ad6a4e_XL.jpg)

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 16/CPL/PMSFG/RO/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2025/IMPES